

Reforma do regime da administração pública e consolidação da base institucional da integração profunda de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional

Macau encontra-se numa fase crucial para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e uma integração profunda no desenvolvimento nacional. Na 4.^a Sessão Plenária do 20.^º Comité Central do Partido Comunista da China, foram mencionados os seis princípios do desenvolvimento económico e social do “15.^º Plano Quinquenal”, sendo a elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública e a promoção da reforma do seu sistema as principais medidas tomadas por Macau para concretizar o plano estratégico do país e corresponder às suas necessidades de desenvolvimento. Assim, tendo em conta a realidade, apresento quatro sugestões concretas:

1. Quanto à optimização do mecanismo de gestão de recursos humanos, deve aditar-se, no “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau” (ETAPM), disposições sobre a “mobilidade interna regular dos funcionários públicos”, definindo expressamente uma percentagem anual, para reforçar a qualidade global do pessoal. Deve-se ainda especificar as condições de candidatura, os procedimentos de análise e os prazos para a mobilidade interdepartamental, por forma a evitar que a circulação de quadros qualificados seja afectada devido à morosidade dos processos.

2. No âmbito da inovação digital dos procedimentos administrativos e da optimização do “Código do Procedimento Administrativo”, deve-se concretizar a “electronização e a desmaterialização dos procedimentos administrativos”, com vista a assegurar a digitalização dos assuntos administrativos.

3. Articulação do mecanismo de avaliação com as necessidades da vida da população. Propõe-se a revisão das “normas complementares do regime geral de avaliação do desempenho”. Deve proceder-se, através do sistema electrónico de procedimentos administrativos, à inserção dos indicadores nucleares da “eficácia dos serviços” e da “qualidade de vida da população”. Ao mesmo tempo, o resultado da avaliação deve ser ainda mais pormenorizado e indexado à proporção de progressão na carreira, prémios e formação dos funcionários públicos, com vista a garantir que a avaliação sirva verdadeiramente o objectivo de o serviço público ter como centro a população.

4. Reforço da coordenação entre serviços e optimização da sua estrutura. Propõe-se atribuir aos SAFP competências legais para coordenar a electronização dos procedimentos administrativos e a partilha de dados entre os serviços, quebrando o fenómeno de “ilha isolada” de informações. Ao mesmo tempo, há que estabelecer indicadores de avaliação científica para a integração dos serviços públicos, como a taxa de sobreposição de funções e a taxa de cobertura dos serviços, entre outros, a fim de disponibilizar fundamentos científicos para a optimização da instalação dos serviços públicos.

As sugestões referidas visam, através da inovação de regimes, reforçar a eficiência da Administração Pública, contribuindo para a articulação da diversificação adequada da

(Tradução)

economia de Macau com as estratégias nacionais. Tal como referiu o Chefe do Executivo, o Governo da RAEM vai continuar a concretizar o princípio “um país, dois sistemas”, a aproveitar as oportunidades do 15.º plano quinquenal, a promover o desenvolvimento de Macau, e a contribuir para a modernização da China e o rejuvenescimento nacional.